



LEI Nº 1.793/2022

DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre fixação de valor venal que especifica”

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de forma interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para fins de cadastro, lançamento e cobrança do IPTU, no Residencial Chácaras Raízes I - Fazenda Velha, a partir do ano de 2023, fica fixado o valor por m² da área indicada no anexo I da presente lei, e que dela fica fazendo parte integrante.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 13 de outubro de 2022.


JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado no Diário Oficial do Município em 13/10/2022 – Edição 426/2022

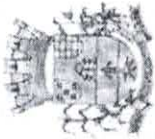


ANEXO I

LOTEAMENTOS	BAIRROS	VALOR VENAL DO M²
Residencial Chácaras Raízes I	Fazenda Velha	R\$ 21,00 m ²

Pinhalzinho, 13 de outubro de 2022.


JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Sr. Prefeito José Luiz de Oliveira:

Nós, abaixo assinado, nomeados pela Portaria nº 1.815/2019, realizamos as avaliações, para fixação do valor venal, metro quadrado, dos seguintes loteamentos.

Após levantamento dos valores de mercado dos lotes dos respectivos loteamentos, entende por bem em avaliar o metro quadrado em valor correspondente à 30% do valor de mercado dos respectivos lotes.

Entendemos que em utilizar essa metodologia de avaliação para fim de fixação do valor venal do imóvel, a porcentagem de 30% sobre o valor de mercado é o mais correto e mais próximo dos valores venais já existentes.

- Segue a relação dos loteamentos com as respectivas avaliações:


Loteamentos	Bairros	Metragem do terreno	Valor avaliado (\$)	Porcentagem (%)	Soma (=)	Valor m ²
Residencial Chácaras Raízes I	Fazenda Velha	1000,00 m ² a 2.223,48 m ²	R\$ 70.000,00	30%	R\$ 21.000,00	R\$ 21,00 m ²

Valor avaliado * 30% = Valor a ser usado para cálculo do imposto (Soma) = Valor do m²

Atenciosamente,


Humberto Majolini
Engenheiro Civil

Pinhalzinho, 21 de setembro de 2022.


Edson Aparecido de Godoi
Agente de Fiscalização